



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

SOBRE: A Emenda nº 01 a 04 ao Projeto de Lei Ordinária nº 280/2025

A presente Comissão procede à análise do Projeto de Lei nº 280/2025, que trata da obrigatoriedade da matrícula de irmãos em uma mesma unidade escolar da rede pública municipal de ensino, sempre que compatível com a faixa etária e a etapa de ensino oferecida pela unidade.

A proposta se insere diretamente na esfera de proteção e garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, em especial os princípios da dignidade, do melhor interesse da criança e da prioridade absoluta no atendimento às suas necessidades, conforme previstos no art. 227 da Constituição Federal e nos arts. 4º e 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

As Emendas nºs 01 a 04 apresentadas pelo próprio autor do projeto aprimoram aspectos redacionais e operacionais do texto original, sem comprometer o mérito da proposição. Tais ajustes reforçam a prioridade de atendimento e organizam melhor os mecanismos administrativos necessários para garantir a efetividade da medida.

Assim, esta Comissão **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 280/2025, com a inclusão das Emendas nºs 01 a 04**, por entender que a medida contribui para a promoção do bem-estar, segurança e integração educacional de crianças e adolescentes no âmbito escolar.

S/C., 27 de maio de 2025

TONINHO CORREDOR
Presidente da Comissão

JUSSARA FERNANDES
Membro

TATIANE COSTA
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380036003300350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 05/06/2025 13:31

Checksum: **4866A4F585BCAFA619FB6482E155E63ED1AA7EAF2B63528163156A268D56B50**

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 05/06/2025 14:08

Checksum: **2FCD21DC660967B0AB865A5AAC8948DF61170FDB20CE0C8AE2F496ECA677FD88**

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 20/08/2025 13:20

Checksum: **308434C934D50FF72DB7A9F223234A477ED74951C50F84FF7A87547CC0437020**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380036003300350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.